



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COUTH - COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 – DE AUTORIA DO VER INSP. DANIEL MANGABEIRA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA A LEI 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LEI 10.741, DE 1 OUTUBRO DE 2003, ESTATUTO DO IDOSO, PARA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OPERADOR RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO DOS PASSAGEIROS IDOSOS E COM DEFICIÊNCIA NOS VEÍCULOS MOTORIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ROTATIVO.”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** O PROJETO DE LEI Nº 004/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 – DE AUTORIA DO VER INSP. DANIEL MANGABEIRA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA A LEI 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LEI 10.741, DE 1 OUTUBRO DE 2003, ESTATUTO DO IDOSO, PARA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OPERADOR RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO DOS PASSAGEIROS IDOSOS E COM DEFICIÊNCIA NOS VEÍCULOS MOTORIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ROTATIVO.”. POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

RELATOR
VER. THIAGO COLEHO FOGAÇA